

CONSELHO DIRETOR

**ATA N.º 17/2023 - REUNIÃO ORDINÁRIA
(CONVOCAÇÃO N.º 17/2023 – ROCD)**

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO ORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme estabelecido no artigo 15, parágrafo único, do Regimento Interno (Resolução 16/2022-AGEPAR), os seguintes Conselheiros: o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, o Diretor Administrativo Financeiro, MARCELO LUIZ CURADO, o Diretor de Regulação Econômica, MAIQUEL GUILHERME ZIMANN, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, e o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY. Também presentes o Chefe de Gabinete da Diretoria da Presidência, MARCOS TEODORO SCHEREMETA, e o Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência, CLEBER GUSSO ANDRADE, que, nos termos do Regimento Interno da AGEPAR (Resolução n.º 16/2022-AGEPAR), exerceram a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO ORDINÁRIA, teve a seguinte PAUTA: **ITEM I** – Protocolo n.º 19.316.800-0. AGEPAR. Consulta Pública n.º 3/3023 – Relatório Circunstanciado das Contribuições e Relatório de Análise das Contribuições – Minuta de Resolução – “Metodologia de Monitoramento da Qualidade do Serviço –Travessia para a Ilha do Mel”. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado; **ITEM II** – Protocolo n.º 18.480.333-0. SANEPAR e AGEPAR. Proposta de Alteração no “Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná” – Resolução AGEPAR n.º 3/2020. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury; e **ITEM III** – Assuntos Gerais. A reunião foi presidida, inicialmente, pelo Conselheiro, ANTENOR DEMETERCO NETO, que cumprimentou a todos os presentes e declarou aberta a presente reunião e, de pronto, informou que o Diretor-Presidente estava ausente em virtude do atraso do voo para Curitiba e, por essa razão, a presente reunião seria presidida por ele. Também, o Conselheiro Antenor Demeterco, na condição de presidente da reunião, solicitou o registro de que a ausência do Conselheiro Presidente estava sendo considerada plenamente justificada para fins regimentais, não havendo qualquer discordância por parte dos demais Conselheiro quanto a tal justificativa de ausência. Em seguida, o Conselheiro Antenor Demeterco destacou, de modo sucinto, os itens da pauta e os respectivos Conselheiros Relatores, passando então ao **ITEM I** - protocolo n.º 19.316.800-0. AGEPAR.

CONSELHO DIRETOR

Consulta Pública n.º 3/3023 – Relatório Circunstanciado das Contribuições e Relatório de Análise das Contribuições – Minuta de Resolução – “Metodologia de Monitoramento da Qualidade do Serviço – Travessia para a Ilha do Mel”. Conselheiro Relator: Marcelo Luiz Curado, a quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 207 (duzentos e sete) à 212 (duzentos e doze), movimento 49 (quarenta e nove), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: pela aprovação da minuta de Resolução que consta no anexo 13 (treze) do processo e que estabelece a sistemática para o monitoramento da qualidade do serviço da Travessia Marítima da Ilha do Mel regulado pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 20 (vinte), folha 211 (duzentos e onze), movimento 49 (quarenta e nove) do processo. Retomando então a palavra, o Conselheiro Antenor Demeterco agradeceu ao Conselheiro Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Bráulio Fleury que declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Guilherme Zimann declarou votar de acordo com o Voto do Conselheiro-Relator. O Conselheiro Antenor Demeterco agradeceu a todos os Conselheiros, sendo o Voto do Conselheiro-Relator aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro Antenor Demeterco informou a chegada, de viagem, do Diretor-Presidente, Reinhold Stephanes, o qual já se encontrava presente nessa reunião ordinária, tendo, de pronto, devolvido a presidência desta reunião ao Conselheiro-Presidente. Iniciando então sua fala, o Conselheiro Reinhold Stephanes saudou a todos e agradeceu ao Conselheiro Antenor Demeterco, por ter aberto e presidido, até este momento, esta reunião. Dando então sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou ao **ITEM II** – protocolo n.º 18.480.333-0. SANEPAR e AGEPAR. Proposta de Alteração no “Regulamento de Serviços Básicos de Saneamento do Paraná” – Resolução AGEPAR n.º 3/2020. Conselheiro Relator: Bráulio Cesco Fleury, a

CONSELHO DIRETOR

quem foi dada a palavra. Assim, o Conselheiro-Relator passou ao seu relato e voto, tendo, por meio de projeção eletrônica, compartilhado o conteúdo de seu Voto e destacado os principais tópicos da Ementa, Relatório e Fundamentação, conforme consta às folhas 143 (cento e quarenta e três) à 148 (cento e quarenta e oito), movimento 52 (cinquenta e dois), do processo. Ao final, o Conselheiro Relator apresentou o Dispositivo de seu Voto com a seguinte proposta de decisão do Conselho Diretor da AGEPAR: considerar prejudicada, neste momento, a revisão da Resolução número 3/2020 até a edição de norma de referência pela Agência Nacional de Águas, devendo o tema ser acompanhado pela Coordenadoria de Saneamento Básico e pela Coordenadoria de Normatização Regulatória para futuro início de ciclo regulatório interno na Agepar. Por fim, o Conselheiro-Relator destacou as Providências Administrativas decorrentes e determinadas em seu Voto, indicadas no número 20 (vinte), folha 148 (cento e quarenta e oito), movimento 52 (cinquenta e dois) do processo. Retomando a palavra, o Conselheiro-Presidente agradeceu ao Conselheiro-Relator e submeteu o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator à discussão. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra, o Conselheiro-Presidente colocou o Relatório e Voto do Conselheiro-Relator em votação. Indagado, o Conselheiro Antenor Demeterco declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Em seguida, indagado, o Conselheiro Maiquel Guilherme Zimann declarou estar de acordo com o Voto do Conselheiro-Relator. Por fim, indagado, o Conselheiro Marcelo Luiz Curado declarou acompanhar o Voto do Conselheiro-Relator. Diante da votação, o Conselheiro-Presidente declarou aprovado o Voto do Conselheiro-Relator, por unanimidade. Dando sequência à reunião, o Conselheiro-Presidente passou então ao **ITEM III – Assuntos Gerais**. Como não houve quem quisesse fazer uso da palavra e como nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Conselheiro-Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros, e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião ordinária, às 14h50min (quatorze horas e cinquenta minutos), sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Chefe de Gabinete e pelo Especialista em Regulação da Diretoria da Presidência que secretariaram a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Conselheiro-Presidente

CONSELHO DIRETOR

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCELO LUIZ CURADO
Diretor Administrativo Financeiro
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MAIQUEL GUILHERME ZIMANN
Diretor de Regulação Econômica
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação
Conselheiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

MARCOS TEODORO SCHEREMETA
Chefe de Gabinete

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

CLEBER GUSSO ANDRADE
Especialista em Regulação